

-DECRETO Nº19/85, DE 08 DE AGOSTO DE 1985-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal -
de Meridiano, Estado de São Paulo, -
etc., no uso de suas atribuições le-
gis e de conformidade com o dispo-
sto no parágrafo único do artigo 4º -
da Lei Municipal nº 31/84,

D
E
C
R
E
T
O
A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um-
crédito adicional-suplementar na importancia de Cr\$-6.000.000-(Seis
milhões de cruzeiros), destinados a suplementar as seguintes verbas
do orçamento vigente, a saber:

2. PODER EXECUTIVO2.1- Gabinete do Prefeito4120 -Equipamentos e Material Permanente

12.Aquisição de equipamentos, aparelhos de son gravação, projeção
móveis e utensílios e etc., ... Cr\$-3.000.000-/-

2.2- Secretaria4120-Equipamentos e Material Permanente

17.Aquisição de móveis e utensílios. Cr\$-2.000.000-/-

2.3- Setor de Finanças4120-Equipamentos e Material Permanente

22.Aquisição de equipamentos e moveis e utensílios.Cr\$-1.000.000-/-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito corre-
ra por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vi-
gente, a saber:

3.DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS3.1-Setor de Adm.Execução, Manutenção de Serv.Urbanos3120 - Material de Consumo

32 - Coordenação e Manutenção. Cr\$-6.000.000-/-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data
de sua publicação, revogada as disposições contrárias.

Meridiano, 08 de agosto de 1985.

Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal
e afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Comple-
mentar nº 384 de 28 de dezembro de 1984.

Hermenegildo Baldin
SECRETARIO